



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Resolução n.º 001/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, ENQUANTO DURAR O PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL IMPOSTO PELAS AUTORIDADES DE SAÚDE, DEVIDO AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As reuniões das comissões e do plenário poderão ser feitas em Ambiente Virtual, a partir da publicação da presente medida, nos dias e horários previstos para as sessões ordinárias e nos dias e horários de eventuais convocações de sessões extraordinárias, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 2º. A implantação e a operacionalização do ambiente virtual será efetuada pelos órgãos técnicos do Poder Legislativo, com o auxílio de empresas especializadas, a serem contratadas, em regime de urgência, pela Câmara Municipal.

Art. 3º. As convocações prévias, as pautas das sessões, as deliberações, as atas e eventuais debates ocorridos no ambiente instituído nesta Resolução deverão ser tornados públicos pelos mecanismos oficiais de informação virtual do Poder Legislativo, através do site oficial www.cmaratarrafas.ce.gov.br e pelos demais meios de publicidade que achar necessários e eficientes.

Art. 4º. Em cada reunião – seja das comissões temáticas, seja do plenário – só poderão constar da ordem do dia os projetos arrolados na pauta, salvo temas de caráter de urgência, sobretudo os da área de saúde pública.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Art. 5º. As sessões virtuais serão abertas aos cidadãos, conforme estabelecido no § 2º do art. 165, do Regimento Interno da Câmara, no que couber.

Art. 6º. O poder de manifestação do cidadão deverá ocorrer de acordo com a pauta do dia, devendo o mesmo se inscrever no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de início de realização da sessão.

Art. 7º. O período de pauta será substituído pela respectiva publicação no portal do legislativo.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua vigência limitada ao período das medidas restritivas decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, 23 DE ABRIL DE 2020.

VALDECI FERREIRA LEU
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA n.º 001/2020, 23 DE ABRIL DE 2020.

À CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ.

SENHORES VEREADORES,

O presente projeto de Resolução visa autorizar a Câmara Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, a realizar as reuniões das comissões e do plenário em Ambiente Virtual, nos dias e horários previstos para as sessões ordinárias e nos dias e horários de eventuais convocações de sessões extraordinárias, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Câmara, enquanto perdurarem os efeitos do isolamento social imposto pelas autoridades federais, em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

A medida se mostra de extrema necessidade em virtude do grau de relevância e do protagonismo que o poder legislativo exerce enquanto um dos dois poderes constituídos do Município, tanto exercendo o papel legislativo, quanto o papel fiscalizatório.

É nesse momento que o Município, e os munícipes, estão precisando cada vez mais da atuação dos representantes da população, ou seja, dos Vereadores. Não se mostra justo e muito menos plausível, que nós fiquemos parados enquanto a população sofre em decorrência da pandemia mundial COVID-19.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

A União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, orienta, que as Câmaras Municipais cearenses adotem ambiente virtual para viabilizar o trabalho dos Vereadores, assim como fez a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e diversas assembleias e Câmaras Municipais de maior porte Brasil a fora.

Certo da anuência de todos os Vereadores desta Casa Legislativa, rogo a aprovação do presente Projeto de Resolução, que visa beneficiar a todos indistintamente.

VALDECI FERREIRA LEU
PRESIDENTE DA CÂMARA